CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA



CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO **AO PROJETO DE LEI N.º 167/2025**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Professor Jefferson Tavares, através do Projeto de Lei nº 167/2025, instituir o Programa Municipal de Prevenção à Adultização e à Exploração Sexual Infantil e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, com exceção aos artigos 3º e 5º, sob a fundamentação que os referidos artigos excedem a competência parlamentar.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Sendo assim, analisando a presente propositura, verifico que no aspecto financeiro **não há** restrições para sua aprovação, pelo que me manifesto favorável ao PL 167/2025, desde que seja apresentada Emenda Modificativa/Supressiva aos artigos 3º e 5º.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025.

Adilson Henrique

Vice-Presidente e Relator

Bruno Henrique **Presidente**

Dani Galdino

Membro

Praça da Bandeira, nº 151 - Centro - Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

